LEI N.º 997
De 20 de janeiro de 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal, em caráter temporário, por excepcional interesse público.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário, por excepcional interesse público, 3 (três) profissionais para atuarem na função de **Professor**, sendo 1 (um) para os Anos Finais do ensino fundamental, na disciplina de Ciências e 2 (dois) para os Anos Iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º anos), com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, com carga horária de 20h semanais para cada função.

Art. 2º A escolaridade mínima para a função de Professor Anos Iniciais é a de graduação em Pedagogia específica para anos iniciais ou Pedagogia em Educação Infantil com pós-graduação em anos iniciais, e para a função de Professor de Ciências a exigência mínima é a licenciatura plena, especifica para referida disciplina.

Art. 3º Os contratos, de natureza administrativa, terão a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados, por no máximo igual período, a critério da Administração e no interesse público.

Art. 4º O vencimento básico dos contratados será pago com base no Regime Jurídico dos Servidores e Plano de Carreira do Magistério, Leis Municipais nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações e nº 390, de 04 de dezembro de 2003 e alterações, respectivamente, no valor atual de R$ 2.740,03 (dois mil, setecentos e quarenta reais e três centavos), correspondente ao Nível II, classe

Art. 5º As vantagens a serem concedidas aos contratados são as previstas no art. 218 da Lei Municipal n.º 625/2011 e alterações.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal

Registre-se; Publique-se.

Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.